



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA TERMO DE PATROCÍNIO Nº /2026
- “CAMPOS DO JORDÃO (AQUI VOCÊ RESPIRA)”

TERMO DE PATROCÍNIO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO e a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, para apoio ao projeto “CAMPOS DO JORDÃO (AQUI VOCÊ RESPIRA)”.

1. DAS PARTES

De um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Campos do Jordão, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, doravante denominado MUNICÍPIO. E, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, doravante denominada PATROCINADORA.

Resolvem celebrar o presente Termo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Chamamento Público nº ____/2026, mediante as cláusulas seguintes:

2. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aporte financeiro, por parte da PATROCINADORA, destinado à execução da intervenção urbana denominada denominada “CAMPOS DO JORDÃO (AQUI VOCÊ RESPIRA)”, composta por 03 (três) letreiros executados em absoluta conformidade com as seguintes especificações e diretrizes de materiais:

a) Caixa estrutural de aço galvanizado, padrão de norma técnica NBR 7008, com chapas espessas de 3mm ou 4mm, com revestimento de zinco protetor contra corrosão mínimo de 275 g/m² (Z275). Vedação estanque de todas as fendas e juntas metálicas por meio de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

silicone neutro com protetor ultravioleta (UV), com profundidade estrutural de 3cm.

b) Acrílico Frontal: Face iluminada de Acrílico Branco Leitoso Translúcido com espessura de 6mm, utilizando-se chapas de formatos 203cm por 305cm, dispostas e conformadas de modo a atenuar visivelmente as juntas e emendas na leitura das palavras.

c) Profundidade volumétrica de 5cm para os componentes textuais "DO JORDÃO" e para a frase institucional "AQUI VOCÊ RESPIRA". O contorno geométrico de corte da palavra principal "CAMPOS" corresponderá à extensão aproximada de 44 metros lineares.

d) Aplicação de pintura padrão automotivo ou em tinta poliuretano (PU) de alta espessura e acabamento brilhante na tonalidade verde PANTONE 367C para as letras e superfícies frontais. As 04 (quatro) bases metálicas verticais receberão acabamento automotivo no padrão cinza PANTONE GREY.

e) Disposição interna de fitas de LED de alto brilho e padrão SMD 5630 ou LED COB, com funcionamento sob tensão de 24V DC e índice de estanqueidade contra intempéries equivalente a IP65. O distanciamento físico de recuo entre a fixação interna do mapa de fiação LED e a placa acrílica de 6mm translúcida frontal deverá ser mantido no intervalo obrigatório de 8cm a 20cm, eliminando-se qualquer formação de sombreamento irregular na face de acrílico.

f) Painel de fechamento traseiro construído em chapa de aço galvanizado, provido de tampas metálicas estanques de inspeção para rápida substituição de drivers de LED e fontes elétricas. Internamente, o letreiro será reforçado por parede em chapa de aço galvanizado intermediária para sustentabilidade física do conjunto.

3. DO VALOR

A PATROCINADORA aportará o valor total de: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). O pagamento deverá ser efetuado diretamente a empresa que efetuará a fabricação, montagem, instalação, manutenção e posterior retirada das estruturas, sob sua responsabilidade e escolha.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os valores serão destinados exclusivamente ao custeio da fabricação, instalação, manutenção e retirada das estruturas descritas no objeto. É vedada qualquer destinação diversa.

4.2. Fica expressamente ajustado entre as partes a inexistência de qualquer espécie de repasse, pagamento ou desembolso de recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO ao PATROCINADOR, devendo este arcar de forma exclusiva com todos os custos de aquisição de insumos, frete, fixação estrutural de engenharia, instalações elétricas, seguros e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários necessários para a perfeita entrega do objeto.

4.3. Todas as benfeitorias, letreiros, ferragens e componentes elétricos fornecidos e instalados pelo PATROCINADOR integrar-se-ão de forma imediata e definitiva ao patrimônio material do MUNICÍPIO quando do recebimento definitivo das estruturas, renunciando o PATROCINADOR, expressamente, a todo e qualquer direito de retenção, indenização ou pleito reparatório presente ou futuro.

5. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

5.1. Constituem obrigações do PATROCINADOR:

- a) Fabricar, entregar e instalar os 03 (três) letreiros turísticos de acordo com as especificações e diretrizes de materiais descritas no item 2 deste termo.
- b) Proceder, à sua exclusiva custa, com as intervenções de conservação preventiva e corretiva nos mobiliários urbanos durante toda a vigência contratual (48 meses), efetuando reposição de LEDs inoperantes, lavagem de placas acrílicas, correção de pintura PANTONE ou consertos decorrentes de vandalismo, sob o prazo máximo de resposta e atendimento técnico de 48 (quarenta e oito) horas a contar da intimação do fiscal.

5.2. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Disponibilizar os locais urbanos selecionados e desimpedidos para a fixação e ancoragem das bases metálicas dos letreiros monumentais.
- b) Acompanhar e fiscalizar, por intermédio do fiscal designado, as etapas de montagem, instalação elétrica e manutenção do objeto contratado.
- c) Assegurar ao patrocinador (a) inserção de logomarca como “Patrocinador da Experiência Interativa”, (b) aplicação da marca em espaço defionido nos totens, (c)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

menção nas redes oficiais do Município, (d) citação em materiais institucionais relacionadas aos locais onde serão instalados os equipamentos e (e) autorização para representantes da empresa permanecerem, devidamente uniformizados, em um raio de 6 (seis) metros quadrados no entornos dos equipamentos de modo a promover a marca do patrocinador.

6. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.1. A execução deverá contar com profissional habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU).

7. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato de parceria e patrocínio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

7.2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, mediante a celebração do competente termo aditivo, desde que haja manifestação técnica favorável de conformidade emitida pelo fiscal do contrato e interesse mútuo justificado das partes, respeitados os limites temporais e as formalidades previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização e a gestão da presente cooperação administrativa serão desempenhadas por agente público especificamente designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos moldes do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – Por descumprimento das cláusulas pactuadas;
- II – Por interesse público superveniente, devidamente motivado;
- III – Por comum acordo entre as partes.

9.2. A rescisão contratual operar-se-á de pleno direito, independentemente de notificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

judicial prévia, revertendo a propriedade e todos os direitos de uso dos letreiros turísticos ao patrimônio público do MUNICÍPIO, sem que assista ao PATROCINADOR direito a qualquer pleito de indenização ou retenção de valores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo não gera vínculo empregatício, societário ou de qualquer natureza entre as partes. Fica eleito o foro da Comarca de Campos do Jordão para dirimir eventuais controvérsias.

10.2. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na interpretação e aplicação de cláusulas deste contrato serão resolvidos em comum acordo entre as partes, amparando-se nos princípios gerais do direito administrativo, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos entendimentos consultivos e normativos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos do Jordão/SP como o único e exclusivo foro competente para dirimir quaisquer demandas ou litígios de ordem judicial decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem assim justos, contratados e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições pactuadas, as partes assinam o presente contrato de parceria em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campos do Jordão, [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME DO PREFEITO]

Prefeito Municipal de Campos do Jordão

CONTRATANTE / OUTORGANTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

[NOME DO SECRETÁRIO]

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

CONTRATANTE / OUTORGANTE

[RAZÃO SOCIAL DO PATROCINADOR VENCEDOR]

Representante Legal

CONTRATADO / PATROCINADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: